

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 10978 27/04/2021

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
175652965	ELZA DE MORAIS	33633157	1	ADAPAR	
175451340	LUCIA PSZYSIENZNY	42724602	1	FUNSAUDE	
175597069	EDNA FREDERICO GREFF	42374210	3	SEED	
175199454	LUCI DANTAS	67406095	2	SEED	
175360220	MAGDA REGINA POTO GUSMAO	42368784	1	SEED	
175239286	MARIA APARECIDA LUCATTO RIBEIRO	44001640	1	SEED	
175604243	ODETE RIGON PEDO	8863857	3	SEED	
175659200	SARITA MARIA PIEROLI	33564171	1	SEED	

83139/2021

**Resolução SEAP nº 10.950**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o resultado final do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná–UENP, para o provimento de vagas nos cargos de Agente Universitário de Nível Operacional, Agente Universitário de Nível Médio e Agente Universitário de Nível Superior, em conformidade com o Edital nº 140/2018-GR, de 07/11/18, publicado no DOE nº 10314, de 13/11/18.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 15.622.647-5  
BCS

82885/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR Nº 070/2021**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor - Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, pelos arts. 51, 52 e 53 da Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014, tendo em vista o disposto OFÍCIO Nº 0054/2021/PRE/PGE, nos termos do Mandado Judicial – Autos Nº 0062557-04.2016.8.16.0014 e o contido no protocolado sob o nº 17.289.108-0,

RESOLVEM:

**Art. 1º Conceder** a partir de 27/03/2014, por força de decisão judicial, as Progressões nos termos dos arts. 51 e 52 da Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014, com o avanço de 03 (três) referências salariais ao servidor inativo do Quadro Próprio do IAPAR, abaixo relacionado, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF. SAL.		A PARTIR DE
					DE	PARA	
Wilson Paes de Almeida	17408224	1	CPESQUI - Pesquisador	C	8	11	27/03/2014

**Art. 2º Retificar** a referência salarial do enquadramento do servidor inativo do Quadro Próprio do IAPAR, em virtude da implementação da Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014, na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 030/2014 de 24 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9233, em 25 de junho de 2014, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARREIRA/CARGO	CLASSE	REF. SAL.		A PARTIR DE
					DE	PARA	
Wilson Paes de Almeida	17408224	1	Técnico-Científica IAPE-Pesquisador	A	11		01/06/2014

**Art. 3º Conceder** a partir de 27/09/2014, por força de decisão judicial, as Progressões nos termos do art. 53 da Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014, com o avanço de 02 (duas) referências salariais ao servidor inativo do Quadro Próprio do IAPAR, abaixo relacionado, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF. SAL.		A PARTIR DE
					DE	PARA	